

CLIQUE E CONFIRME!!

GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8

TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5

FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0

GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO

GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO

VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0

GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO

GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0

SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008

SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA 2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra

Registro de Títulos e Documentos,
Registro de Imóveis.

Comarca de Tangará da Serra - MT

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78300-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cart1tga@terra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 158.742**, de **Odécio Luiz Sartoretto**, RG nº 7.606.247-8 SSP/SP, CPF/MF nº 037.157.148.08 e sua esposa **Regina Teresa de Almeida Costa Sartoretto**, RG nº 7725016 SSP/SP, CPF/MF nº 055.565.838-46, proprietários do **Sítio Sessenta e Um**, matrícula 23.852 do RGI de Tangará da Serra-MT, **para conhecimento de todos**, **NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, devido à falta de anuências expressas nas plantas e no memoriais descritivos do titular do imóvel confrontante: Matrícula **22.646** deste RGI, titular **Espólio de Augusto Nunes Assunção Neto**, RG nº 90073538 SSP/SP, CPF/MF sob nº 004.706.428-58, com o endereço na Estrada da Boa Vista, Km 18, Zona Rural, desta cidade, CEP: 78.307-899, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Bezerro Vermelho – Lote 04**, cadastrado no INCRA sob o código nº **950.041.148.369-5**, confrontante entre vértices: **TOGF-M-2565** ao **TOGF-M-2566**. **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Julio Roberto de Almeida, Substituto, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 25 de Julho de 2023.

Julio Roberto de Almeida
Substituto

1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra

Registro de Títulos e Documentos,
Registro de Imóveis.

Comarca de Tangará da Serra - MT

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78300-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cart1tga@terra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 158.742**, de **Odécio Luiz Sartoretto**, RG nº 7.606.247-8 SSP/SP, CPF/MF nº 037.157.148.08 e sua esposa **Regina Teresa de Almeida Costa Sartoretto**, RG nº 7725016 SSP/SP, CPF/MF nº 055.565.838-46, proprietários do **Sítio Sessenta e Um**, matrícula 23.852 do RGI de Tangará da Serra-MT, **para conhecimento de todos**, **NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, devido à falta de anuências expressas nas plantas e no memoriais descritivos do titular do imóvel confrontante: Matrículas **3.345, 3.342 e 3.343** deste RGI, titular **Espólio de Alberto Ambrósio**, RG nº 485.694 SSP/PR, CPF/MF sob nº 114.990.529-87, com o endereço na Rua Ministro Nelson Sampaio, nº 231, bairro Vila Cruzeiro, São Paulo-SP, CEP: 04.727-120, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda São Sebastião**, cadastrado no INCRA sob o código nº **903.051.015.407-9**, confrontante entre vértices: **TOGF-M-2571** ao **TOGF-M-2700**. **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Julio Roberto de Almeida, Substituto, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 25 de Julho de 2023.

Julio Roberto de Almeida
Substituto

1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra

Registro de Títulos e Documentos,
Registro de Imóveis.

Comarca de Tangará da Serra - MT

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78300-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cart1tga@terra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 158.742**, de **Odécio Luiz Sartoretto**, RG nº 7.606.247-8 SSP/SP, CPF/MF nº 037.157.148.08 e sua esposa **Regina Teresa de Almeida Costa Sartoretto**, RG nº 7725016 SSP/SP, CPF/MF nº 055.565.838-46, proprietários do **Sítio Sessenta e Um**, matrícula 23.852 do RGI de Tangará da Serra-MT, **para conhecimento de todos**, **NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, devido à falta de anuências expressas nas plantas e no memoriais descritivos do titular do imóvel confrontante: Matrícula **24.308** deste RGI, titular **Jovair Marques da Silva**, RG nº 1523540-8 SSP/MT, CPF/MF sob nº 001.055.171-94, com o endereço na Rua Gumerindo Antonietti Marques (04-A), nº 843, Jardim Santa Lúcia, desta cidade, CEP: 78.304-010, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Bezerro Vermelho – Lote 03**, cadastro no INCRA não informado, confrontante entre vértices: **TOGF-M-2566** ao **TOGF-M-2567**. **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Julio Roberto de Almeida, Substituto, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 25 de Julho de 2023.

Julio Roberto de Almeida
Substituto

1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra

Registro de Títulos e Documentos,
Registro de Imóveis.

Comarca de Tangará da Serra - MT

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78300-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cart1tga@terra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 158.742**, de **Odécio Luiz Sartoretto**, RG nº 7.606.247-8 SSP/SP, CPF/MF nº 037.157.148.08 e sua esposa **Regina Teresa de Almeida Costa Sartoretto**, RG nº 7725016 SSP/SP, CPF/MF nº 055.565.838-46, proprietários do **Sítio Sessenta e Um**, matrícula 23.852 do RGI de Tangará da Serra-MT, **para conhecimento de todos**, **NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, devido à falta de anuências expressas nas plantas e no memoriais descritivos do titular do imóvel confrontante: Matrícula **23.102** deste RGI, titular **Suely Barbieri Camargo**, RG nº 1659936-5 SJSP/MT, CPF/MF sob nº 412.429.809-97 e seu cônjuge **José Carlos Camargo**, RG nº 1865820 SSP/PR, CPF/MF nº 326.148.539-68, com o endereço na Travessa 1, nº 1.805-S, Jardim Shangri-lá, desta cidade, CEP: 78.307-062, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Bezerro Vermelho – Lote 02**, cadastrado no INCRA sob o código nº **951.129.105.430-4**, confrontante entre vértices: **TOGF-M-2567** ao **TOGF-M-2568**. **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Julio Roberto de Almeida, Substituto, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 25 de Julho de 2023.

Julio Roberto de Almeida
Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, CNPJ: 03.424.272/0001-07, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença de Operação Provisória (LOP) para extração de cascalho de uma área equivalente a 4,97 hectares, na Fazenda Novo Destino, inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob número MT30956/2019, localizada no município de Rosário Oeste-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Biomas Soluções Ambientais. 65 3326-5681.

Diário da Serra®
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA